

LEI Nº 531/2012/PGMP

**CRIA E DELIMITA BAIRRO
PASCHOAL ALLÁGIO O
LOTEAMENTO PASCHOAL
ALLÁGIO NO MUNICÍPIO DE
PARINTINS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

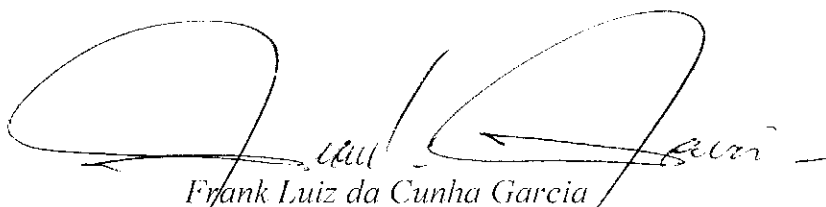
LEI:

Art. 1º. FICA criado o Bairro Paschoal Allágio em substituição do loteamento Paschoal Allágio, localizado na Rodovia Odovaldo Novo, na cidade de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º. O Bairro Paschoal Allágio tendo seus limites e confrontações de acordo com o Título Definitivo nº 1.678 e Lei nº 310/2003-PGMP.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 13 de agosto de 2012.



Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

